



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Corregedoria-Geral da União

Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-050

Telefone: - www.cgu.gov.br

OFÍCIO Nº 9245/2025/CRG/CGU

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor  
PAULO CESAR SILVA PRETEXTATO  
Corregedor-Geral  
Instituto Nacional do Seguro Social  
E-mail: [correg@inss.gov.br](mailto:correg@inss.gov.br)

Assunto: **Avocação de procedimentos.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.105864/2025-93.

Senhor Corregedor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao processo em epígrafe, autuado nesta Controladoria-Geral da União em razão do recebimento do OFÍCIO SEI Nº 117/CORREG-INSS, de 05/06/2025, por meio do qual foi informado a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 35014.204848/2025-06 e da Investigação Preliminar Sumária (IPS) nº 35014.213476/2025- 09, em face de servidores dessa Autarquia relacionados, de alguma forma, à Operação Sem Desconto, deflagrada pela Polícia Federal.
2. Após a análise inicial dos autos, constatou-se que a Corregedoria-Geral da União já está conduzindo uma apuração com o mesmo objeto, e está ativamente envolvida na investigação dos fatos relacionados à referida operação. Diante disso, a avocação dos casos relacionados à matéria revela-se como medida adequada para assegurar a uniformidade, harmonia e coesão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
3. Isto posto, informo a decisão de **AVOCAR** os aludidos processos nº 35014.213476/2025-09 e nº 35014.204848/2025-06, bem como outros eventuais processos existentes na unidade, instaurados em virtude dos fatos evidenciados na Operação Sem Desconto, com fundamento na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, solicitando que determine o envio dos autos, por meio do sistema ePad, para a unidade Controladoria-Geral da União (Corregedoria topo)<sup>1</sup>.
4. Registro, por fim que ao presente expediente aplica-se o art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, c/c o artigo 24 da Portaria CGU nº 1.335, de 21 de maio de 2018, que restringe o acesso aos documentos de natureza preparatória ou informação nele contido.
5. Coloco-me à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

1. Para enviar um registro no ePAD, um usuário da corregedoria de origem do registro, deve:

- i. *Entrar no registro a ser enviado para CRG;*
- ii. *Clicar no botão "enviar" localizado no rodapé da tela da Matriz de Responsabilização;*
- iii. *Indicar a Corregedoria de Destino (Controladoria-Geral da União - Corregedoria topo), indicar a motivação (opção: Solicitação de Avocação) e preencher a Justificativa fazendo referência ao ofício da CRG/CGU que solicitou o envio do ID (conforme solicitação contida no Ofício nº XXXXX/2025/CRG/CGU, refte. Processo nº 00XXX.XXXXXX/2025-XX).*



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ALVARES DA ROCHA, Corregedora-Geral da União**, em 16/06/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3665428 e o código CRC A812303D

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.105864/2025-93

SEI nº 3665428